



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRABELA/MG

LEI Nº1.030/2013

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
MIRABELENSE .**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, Carlúcio Mendes Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Mirabelense no município de Mirabela-MG, inscrita no CNPJ: 17.199.975/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 25 de Junho de 2013.

Carlúcio Mendes Leite
= Prefeito Municipal de Mirabela =

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
esta Lei foi publicada no período de:
na data de 25/06/2013 a 25/06/2013
O registro foi feito em 25/06/2013
Mirabela-MG
Responsável

Marcos André Ferreira de Oliveira
= Secretário Municipal =